



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 2 A 4 DE AGOSTO DE 2006.**

No período compreendido entre os dias dois e quatro de agosto de 2006, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá, Mato Grosso, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital, publicado no Diário da Justiça da União – Seção I do dia 19 de junho do ano em curso, à página 308, bem assim no Diário da Justiça Eletrônico da 23ª Região do dia 21 de junho de 2006, primeira página. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.^{mo} Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.^{ma} Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, a Ex.^{ma} Senhora Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; a Presidente da AMATRA-XXIII, Ex.^{ma} Senhora Juíza Carla Reita Faria Leal; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, Dra. Eliney Bezerra Veloso; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Mato Grosso, Dr. Francisco Anis Faiad. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL**

REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.^{mos} Senhores Juízes Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente; João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente; Guilherme Caputo Bastos (substituído, por motivo de convocação para atuar no TST, por Paulo Roberto Brescovici); Leila Conceição da Silva Calvo; Roberto Benatar; Osmair Couto e Tarcísio Régis Valente. O Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Senhor Bruno Luiz Weiler Siqueira está convocado no Tribunal em razão da aposentadoria do Juiz José Simioni. São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho: o Tribunal Pleno, a Presidência, a Vice-Presidência, as Turmas, a Corregedoria, o Conselho de Administração, o Conselho da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho e a Escola Judicial.

2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 23ª Região é composta por sessenta e oito cargos de Juízes: oito de 2ª Instância, vinte e seis titulares das Varas do Trabalho e trinta e quatro substitutos. Atualmente estão vagos oito cargos de Juiz Substituto de Vara do Trabalho. Há previsão de abertura de novo concurso público ainda este ano. Estão inativos dez magistrados, sendo seis de 1ª Instância e quatro de 2ª Instância. A Ex.^{ma} Senhora Juíza Carla Reita Faria Leal encontra-se afastada de suas funções judicantes para exercício do mandato de Presidente da AMATRA XXIII, no período de onze de maio de 2005 a trinta de abril de 2007. No quadro de servidores, o TRT conta com quinhentos e vinte e oito cargos efetivos assim distribuídos: cento e setenta e um de analista judiciário, trezentos e vinte e sete de técnico judiciário e trinta de auxiliar judiciário. Há noventa e sete servidores requisitados; vinte e sete colocados à disposição de outros tribunais e vinte inativos. Há vinte e dois estagiários no Tribunal e trinta e um nas Varas do Trabalho. Nas Varas do Trabalho estão lotados duzentos e sessenta e dois servidores, uma média de onze em cada Vara.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Depois de autuados, são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho para parecer, obrigatoriamente, e independente de distribuição, os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, estado estrangeiro ou organismo internacional, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e massa falida,

bem como os conflitos de competência, os mandados de segurança, os “habeas corpus”, os dissídios coletivos e os processos em que houver o interesse de menores e incapazes (art. 35 do RITRT). A distribuição é total, procedida semanalmente, com exceção dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo e nas hipóteses que demandam urgência. Em 2005, deram entrada no Tribunal cinco mil cento e sessenta e um recursos e ações originárias que, somados ao resíduo de anos anteriores totalizaram seis mil, cento e quarenta e cinco processos, sendo solucionados quatro mil, setecentos e setenta; cada Juiz recebeu, em média, sessenta e três processos por mês e julgou cinqüenta e sete, enquanto a média mensal no país é, respectivamente, de cento e vinte e dois e de cento e dois processos. Em 2004, o Tribunal recebeu cinco mil quinhentos e onze e decidiu quatro mil, quinhentos e quarenta e nove; cada um dos Juízes recebeu uma média mensal de cinqüenta e um processos e julgou cinqüenta e quatro. No início de julho deste ano havia vinte e sete processos no Ministério Público para emissão de parecer; quinhentos e dezesseis nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e seiscentos e vinte e nove aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: cinco dias para autuação; seis dias para distribuição; trinta e um dias para exame do Relator e quatorze com o Revisor; trinta e sete dias para inclusão em pauta de julgamento; oito dias para redação do acórdão e sete para sua publicação. Tais processos levam, em média, cento e quarenta e nove dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação do acórdão do recurso ordinário, ou seja, quatro meses e vinte e nove dias. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por cinqüenta e quatro dias desde o recebimento no TRT até a publicação do acórdão que julgou o recurso ordinário, com os seguintes prazos: dois dias para autuação; cinco dias para distribuição; seis dias para exame do Relator; vinte e um dias para inclusão em pauta de julgamento, com lavratura imediata do acórdão ou certidão. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por cento e setenta dias, com os seguintes prazos: dezessete dias para autuação, cinco dias para distribuição;

vinte e cinco dias para exame do Relator; treze dias para exame do Revisor; trinta e seis dias para inclusão em pauta de julgamento, oito dias para redação do acórdão e vinte e um para sua publicação. O prazo regimental para estudo dos processos pelo Relator é de vinte dias úteis, e, pelo Revisor, quinze dias úteis; para lavratura de acórdão, dez dias úteis. O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos. Em 2004, a Presidência admitiu trinta e cinco por cento dos novecentos e quinze recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados mil e sessenta e cinco processos, admitindo-se vinte por cento. No início de julho, oitenta e dois processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo desde a entrada no Tribunal até a prolação do despacho de admissibilidade é de cento e noventa e cinco dias nas ações submetidas ao rito ordinário e cento e cinco dias nas submetidas ao rito sumaríssimo. No resultado, não foi computado o período em que o processo esteve na Procuradoria Regional do Trabalho.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Vinte e seis reclamações correicionais e pedidos de providência foram apresentados em 2004 e 2005, sendo resolvidas vinte. Em 2004 e em 2005, foram realizadas correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região. No ano de 2006, a Corregedoria, através do Provimento nº 01/2006, uniformizou os procedimentos nas Varas do Trabalho e nos Serviços de Distribuição de feitos. Por meio do Provimento nº 02/2006, determinou a publicação de Sentença líquida, o que já está sendo adotado por duas Varas do Trabalho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. O TRT da 23ª Região conta com vinte e seis Varas do Trabalho instaladas, assim distribuídas: nove em Cuiabá, duas em Rondonópolis, e as demais em Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Colíder, Diamantino, Jaciara, Juína, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Mirassol D'Oeste e Pontes de Lacerda. Existe Seção de Distribuição de Feitos nos Municípios que contam com mais de uma Vara do Trabalho, nos termos do art. 713 da CLT. O Tribunal mantém, atualmente,

dezesseis Varas Itinerantes em funcionamento nos Municípios de Alto Araguaia, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Comodoro, Guarantã do Norte, Juara, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nobres, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, São José do Rio Claro e Vila Rica. Há ainda um Posto Avançado Trabalhista em Sapezal. Considerada toda a Justiça do Trabalho, a 23ª Região ocupa o décimo sexto lugar em número de ações recebidas anualmente. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove novas reclamações trabalhistas, sendo trinta e oito por cento ações do rito sumaríssimo. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas totalizaram trinta mil e sessenta e sete processos para sentenças. Desse total foram solucionados dezenove mil, novecentos e cinqüenta e duas ações, o que corresponde a sessenta e seis por cento. Segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, os órgãos de 1º Grau da 23ª Região, no ano de 2005, alcançaram êxito na conciliação de 41% das ações resolvidas, enquanto a média no País foi de 44%. Ano passado, cada Juiz da 1ª Instância recebeu, em média, trinta e oito processos por mês, decidindo trinta e um.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é regulada pelas Resoluções Administrativas nºs 41/2003 e 21/2004 e Pelo Provimento nº 1/2004. Há Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, por meio do qual o TRT tem alcançado acordos com várias entidades públicas. Diante do crescente número de processos vencidos e pendentes de pagamento, está havendo uma mobilização por parte do Tribunal juntamente com todos os entes públicos para a quitação dos seus precatórios, tais como: a realização de protocolos de intenção, juízos conciliatórios e acordos parcelados. O Tribunal, por meio da RA nº 90/2005, criou o Núcleo de Conciliação de Precatórios, de Processos em Grau de Recurso de Revista e de Execuções Especiais. Por meio desse Núcleo, foi possível realizar vinte e dois Protocolos de Intenção com diversos entes públicos, valendo destacar que onze entes públicos quitaram todos os seus precatórios sem a necessidade de formalizar qualquer “Protocolo de Intenção”.

Atualmente, há seiscentos e um precatórios aguardando pagamento, quatrocentos e noventa e nove vencidos e cento e dois a vencer. Desse montante, onze são da União, quatrocentos e dezesseis do Estado e cento e setenta e quatro dos Municípios. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** De acordo com as informações da Subsecretaria de Estatística do TST, ao final do ano de 2005, havia quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete processos pendentes de execução nas Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral verificou que houve um acréscimo de cento e quarenta e seis por cento nas ações pendentes de execução entre os anos de 2004 e 2005. De acordo com informações do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária esse acréscimo se deu principalmente em razão da suspensão dos prazos em face da mudança da sede das Varas da Capital e, em parte, em virtude da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Constatou que o Tribunal, a fim de solucionar o problema, editou a Resolução Administrativa nº 105, de julho de 2006, que amplia a competência do Núcleo de Conciliação de Precatórios, de Processos em Grau de Recurso de Revista e de Execuções Especiais, a fim de que possa praticar todos os atos necessários à execução da sentença ou do acordo formulado pelas partes. O Corregedor-Geral constatou que os processos com execução frustrada são encaminhados ao arquivo provisório. Observou-se um acréscimo de cento e vinte e três por cento do número desses processos em relação ao ano de 2004, passando de dois mil cento e trinta para quatro mil, setecentos e cinqüenta e nove processos. O Sistema Bacen Jud vem sendo bastante utilizado pelos Juízes, havendo uma média mensal de mil, duzentos e noventa e sete consultas, consideradas todas as Varas do Trabalho. O TRT mantém convênio com a Junta Comercial do Estado, com o DETRAN e com a Caixa Econômica Federal, visando à consulta de saldos de depósitos judiciais e de contas vinculadas do FGTS. Foi celebrado, ainda, convênio com a ANOREG/MT – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a fim de buscar registros de imóveis nos Cartórios, agilizando o trabalho da execução trabalhista. Os cálculos judiciais são integralmente feitos pelo núcleo de contabilidade do Regional. O tempo médio de elaboração de cálculos é de trinta e

cinco dias. A fim de agilizar os procedimentos na fase de execução, bem como com o intuito de disseminar o uso de ferramentas de informática disponíveis para esse fim, o Tribunal editou o Provimento nº 2/2006 visando à implantação de Sistema de Publicação de Sentença Líquida. **8. CONSIDERAÇÕES.** O Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal pelo excelente projeto desenvolvido em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia, criando as Varas da Cidadania, que têm como objetivo contribuir para a inclusão digital da população menos favorecida, além das noções de cidadania, por meio da disponibilização de espaço público devidamente equipado com computadores, impressoras e monitores capacitados. Já estão instaladas Varas da Cidadania nos Municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Diamantino, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Sapezal. Louva, ainda, a criação do Comitê Pro-Infância, coordenado pelo servidor Jader José Martins Moraes e formado por magistrados e servidores. Esse Comitê administra o importante programa social “Eu Autorizo Fazer uma Criança Feliz”. O Corregedor-Geral tomou conhecimento de que o Tribunal já tem implantadas três das cinco melhores práticas recomendadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O sistema de Cálculo Rápido; o AUD, sistema de informatização das Salas de Audiência das Varas do Trabalho e o E-JUS, projeto de automação das Salas de Sessões de Julgamento já estão em funcionamento. O sistema de Carta Precatória Eletrônica tem previsão de implantação até o final deste ano, dependendo, apenas, da reestruturação tecnológica necessária para seu pleno funcionamento bem como treinamento aos usuários. O E-DOC, sistema integrado de protocolização e fluxo de documentos eletrônicos está em fase de avaliação. O Corregedor enaltece a iniciativa do Regional na instituição do Diário da Justiça Eletrônico como meio oficial destinado a dar publicidade e divulgação a todos os atos judiciais e administrativos, e, sobre essa iniciativa, ouviu muitos elogios da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso. O Corregedor-Geral constatou que o prazo médio para elaboração dos cálculos trabalhistas, trinta e cinco dias, é bastante elevado. Por outro lado, tomou conhecimento de que

houve recente reestruturação do núcleo de cálculos, com ênfase em liquidação de sentença, o que acarretará a redução desse tempo. **9. RECOMENDAÇÕES.** Uma das recomendações que deveria ser feita estaria relacionada ao expressivo aumento de processos de execução, incluindo-se aí os arquivados provisoriamente. A outra diz respeito ao maior tempo despendido na tramitação dos processos no Tribunal. Entretanto, o Corregedor-Geral verificou que parte desses problemas está afeta à suspensão dos prazos em razão da mudança da sede do TRT e das Varas da Capital. Constatou, outrossim, que a Administração já vem adotando várias providências para regularizar a situação. Logo, nada há a recomendar, senão manifestar a certeza de que os objetivos serão atingidos.

10. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Ex.^{mos} Senhores Juízes do Tribunal Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente; João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente; o senhor Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade, Presidente da ANAJUSTRA; a senhora Tereza Cristina M. Antunes Ferreira, Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores – ASSOJAF; o Gerente do Departamento Jurídico do Banco Bradesco – Regional Cuiabá, Dr. Carlos Leal Szczepanski Júnior. Em suas atividades, o Corregedor-Geral concedeu entrevistas à TV Gazeta e ao Jornal Bom Dia Mato Grosso sobre temas atuais do Direito do Trabalho. Em visita à Diretoria de Tecnologia da Informação, o Corregedor pôde acompanhar a conclusão da instalação dos recentes equipamentos adquiridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a implementação do Projeto do Processo Virtual. Acompanhado da Juíza Presidente e do Vice-Presidente fez visita de cortesia ao Governador do Estado, Senhor Blairo Borges Maggi. O Corregedor-Geral esteve na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, onde foi recebido pelo Presidente, Dr. Francisco Anis Faiad e por inúmeros outros advogados. Em seguida, visitou a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, sendo recepcionado pela Procuradora-Chefe, Dra. Eliney Bezerra Veloso e pela Dra. Márcia de Freitas Medeiros. Na sede da AMATRA, foi recebido pela Presidente, Juíza Carla Reita Faria Leal e diversos magistrados, dentre eles o Dr. José Simioni, Juiz aposentado deste Tribunal, do

qual foi Presidente e o Dr. Tarcísio Régis Valente, Diretor da Escola Judicial. Lá, teve a oportunidade de, informalmente, conversar com os juízes sobre a estrutura e funcionamento desta Justiça Especializada, além de outros aspectos relacionados ao Direito e Processo do Trabalho. **11. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Ex.^{ma} Senhora Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da correição, especialmente a Eloisa Maria Barbosa Medeiros, Graziela Cunha Brescovici, José Lopes da Silva Júnior, Paulo Zaviasky, Isael Lourenço Júnior, Vicente Fernando Oliveira de Araújo, Valério Cocco Rubim, Sandra Maria Rosa Ribeiro Melo, Áureo Félix Pedroso, Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade, Dimas Busarello, Isadora Ribeiro Cardoso, Cleide Aparecida Lucatto, Amilco dos Santos, Celso Roseno Rodrigues da Silva, Antonio Carlos Albert, Coloaldo Leitão de Melo, Carmem Lúcia Silva Rodrigues e Maria Helena Bastian Fagundes. **12. ENCERRAMENTO.** A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às catorze horas do dia 4 de agosto de 2006, na qual compareceram os Ex.^{mos} Senhores Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.^{ma} Sra. Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho